

**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES  
NÚCLEO DE CONTRATOS**

PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 -000



**Carta-Contrato nº 09/2024**, através do MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO e a empresa C L M PRODUTOS EM GERAL LTDA, dispensada a licitação pelo Núcleo de Compras, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**O MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**, através da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.115.441/0001-10, com sede na Praça Waldemar Magalhães, 01. Centro. Trajano de Moraes/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Sr. RODRIGO FREIRE VIANA, residente e domiciliado em Visconde de Imbé - Trajano de Moraes/RJ, portador da carteira de identidade nº 108818535 expedida pelo IFP, e CPF nº 091.490.707-70 por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa

**C L M PRODUTOS EM GERAL LTDA**, situada na Rua Jovina Cabral de Melo, s/n, Vila Sampaio, Santa Maria Madalena/RJ, CEP 28.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.205.834/0001-80, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante legal Sr. GENILSON MARQUES FELIX DA SILVA, residente e domiciliado à Rua Jovina Cabral de Melo, s/n, Fundos - Vila Sampaio, Santa Maria Madalena/RJ - CEP 28.770-000, portador da Carteira de identidade nº 20802810-0 e CPF nº 107.240.467-20, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, em decorrência do resultado da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 22/24, com fundamento no Processo Administrativo nº 1952/24 que se regerá Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 88 de 25 de setembro de 2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

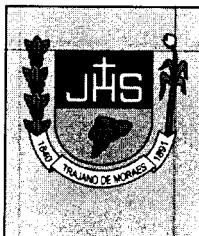
**1. OBJETO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A presente carta-contrato tem por objeto a Aquisição de Água Mineral (Galão 20l e Fardo Garrafa de 510ml sem gás), conforme itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Reestruturação.

**2. DO VALOR DO CONTRATO**

Dá-se a este contrato o valor total de **R\$4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais)** compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos.

C L M PRODUTOS EM GERAL LTDA:36205834000180  
Assinado digitalmente por: C L M PRODUTOS EM GERAL LTDA:36205834000180  
No: CNPJ:36205834000180  
Data: 2024-09-25 09:38:53-03:00  
ICP-Brasil CNPJ: C L M PRODUTOS EM GERAL LTDA:36205834000180  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização: RJ  
Data: 2024-09-25 09:38:53-03:00



### 3. DO REAJUSTE

O Preço será fixo e irreajustável.

### 4. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em parcelas, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) corridos, contado do recebimento da nota fiscal, contendo a descrição do objeto.

Se a Prefeitura por ocasião do pagamento antecipe o prazo aqui estabelecido 30 (trinta), será descontado 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação do valor da parcela devida.

Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, por culpa da Contratante, esta ficará sujeita a multa de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia sobre o valor da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a Contratada.

O cumprimento do parágrafo anterior será motivado pela contratada, que apresentará a Administração as justificativas comprobatórias, com manifestação de atraso no pagamento, através de planilhas, contendo demonstrações de valores, com as porcentagens já definidas e demais conteúdos de atraso dos vencimentos.

A presente despesa terá o valor global de acordo com a proposta apresentada pela vencedora no certame. Serão empenhados da seguinte forma: valor corresponde aos meses do exercício financeiro do corrente ano, conforme cronograma físico financeiro em vigor (se houver), e os restantes a serem empenhados no exercício de 2025, após autorização do Gestor.

### 4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou pessoa designada para este fim, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 140 na Lei Federal nº 14.133/21.

### 5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

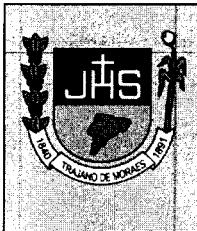
As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho nº 07000412200012005 e Natureza de Despesa nº 3390.30.00, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 609/2024.

### 6. FISCALIZAÇÃO

Caberá ao servidor (a) MARILANE DE R. HESPAÑOL LIMA - MAT 4448, designado, para fiscalizar todas as ações necessárias ao fiel cumprimento desta carta-contrato.

### 7. PENALIDADES

Assinado digitalmente por C.I. M. PRODUTOS  
EM GERAL LTDA:36205834000180  
ID: C+BR\_OU+Videoconferencia\_OU+  
Videoconferencia\_OU+Videoconferencia\_OU+  
Multipla\_OHCP-Brazil\_CN=C LM  
PRODUTOS EM GERAL  
Data: 2024-08-25 09:39:20-03'00'  
Razão: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024-08-25 09:39:20-03'00'



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES**  
**NÚCLEO DE CONTRATOS**  
PRAÇA WALDEMAR MAGALHÃES, Nº 01 - CENTRO - TRAJANO DE MORAES - RJ  
CEP - 28.750 -000



O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, a advertência e a multa, previstas nas alíneas a e b, do *caput*, serão impostas por autoridade competente com poderes para decidir na Administração Pública.

- a) a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista na alínea c, do *caput*, será imposta pelo **Ordenador de Despesa**;
- b) a aplicação da sanção prevista na alínea d, do *caput*, é de competência exclusiva do **Exmº Senhor Prefeito**.

c)

**Parágrafo Primeiro** - A multa administrativa, prevista na alínea b, do *caput*:

- a) multa que não excederá, em seu total, 30% (trinta por cento) do valor do contrato;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

## 8. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO

Esta carta-contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

## 12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Trajano de Moraes com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, as partes contratantes, nas pessoas de seus representantes legais.

Trajano de Moraes / RJ, 04 de setembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
RODRIGO FREIRE VIANA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**RODRIGO FREIRE VIANA.**  
CPF nº 091.490.707-70

**C L M PRODUTOS  
EM GERAL**  
LTDA:362058340001  
80

Assinado digitalmente por C L M PRODUTOS EM  
GERAL LTDA, CNPJ: 36205834000180  
No: CEP: 28750000, ONU:videoconferencia, OU:  
45616309000149, OU:AC SingularID Multiple,  
O:ICP-Brasil, CN:C L M PRODUTOS EM  
GERAL LTDA, 36205834000180  
Prazo: Eu estou aprovando este documento  
Localização:  
Data: 2024.09.25 09:39:49-03'00'

**C L M PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
**GENILSON MARQUES FELIX DA SILVA**  
CPF nº 107.240.467-20



	<p><b>Estado do Rio de Janeiro</b> <b>Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes</b> <b>EXTRATO DE CARTA CONTRATO 09/2024</b></p> <p><b>1- PROCESSO N° 1952/2024</b> <b>2- CONTRATANTE:</b> Município de Trajano de Moraes <b>3- CONTRATADO:</b> C L M PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ N° 36.205.834/0001-80 <b>4- OBJETO:</b> Aquisição de Água Mineral (Galão 20l e Fardo Garrafa de 510ml sem gás) <b>5- VALOR DO CONTRATO:</b> R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais) <b>6- PRAZO:</b> 12 (doze) meses <b>7- ASSINATURA:</b> 04 de setembro de 2024 <b>8- FISCAL DO CONTRATO:</b> Marilane de R. Hespanhol Lima -Mat 4448</p>
--	--

<p><b>PUBLICADO</b> <b>JORNAL GAZETA REGIÃO SERRA-MAR</b></p> <p><b>EDIÇÃO:</b> <u>795</u> <b>ANO:</b> <u>XXV</u></p> <p><b>DATA:</b> <u>30/09/24</u></p>
---